

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000 Tele/Fax (13) 3847-7000 - e-mail:adm@miracatu.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A Prefeitura Municipal de Miracatu nos termos da Lei Municipal nº 1.371/06 e Decreto nº2025/2023, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de Operador de Máquinas, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, para contratação por prazo determinado de Operador de Máquinas no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até abertura e conclusão de concurso público.
- 1.2. O processo regido por esse Edital será executado e coordenado pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria nº 227/2024, responsável por todas as fases deste certame.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento das vagas, a saber:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
Operador de Máquinas	02	40 Horas Semanais	R\$ 1.587,23	Ensino Fundamental – Carteira Nacional de Habilitação Categoria D

- 2.2. Ao contratado é devido o vale alimentação no valor de R\$ 400,00 conforme Lei Municipal nº 1.485/2009 e Adicional de Periculosidade conforme Laudo.
- 2.3. As atribuições do cargo estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 2.4. São requisitos para participação do processo seletivo simplificado:
 - a. Ser brasileiro:
 - b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c. Apresentar os requisitos necessários para investidura do cargo pleiteado;
 - d. Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.2. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.3. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, das 08h30 às 12h e das 13h às 17h, no prédio do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente localizado na Avenida da Saudade, nº30, Centro, Miracatu/SP.
- 3.5. Será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, a numeração das fichas de



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000 Tele/Fax (13) 3847-7000 - e-mail:adm@miracatu.sp.gov.br

inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição;

- 3.6. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição:
 - a. Ficha de Inscrição preenchida conforme ANEXO II;
 - b. Original e cópia da CNH Carteira Nacional de Habilitação CATEGORIA D;
- 3.7. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante apresentação de procuração com poderes específicos para o ato.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber, análise de currículos e prova prática.
- 4.2. A primeira etapa de caráter classificatório, contará análise de currículos conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de experiência comprovada na função	0,5 (meio) ponto por período completo
equivalente a 06 (seis) meses trabalhados.	trabalhado.
Pontuação máxima	30 pontos

- 4.3. Havendo empate no somatório dos pontos, os critérios de desempate serão pela ordem:
 - a. Candidato com maior idade;
 - b. Maior tempo de experiência comprovada no cargo pretendido.
- 4.4. No processo de análise serão observadas, para fins de pontuação e classificação, a experiência profissional na área para a qual concorre.
- 4.5. Para comprovação o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias simples e legíveis.
- 4.6. As informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.
- 4.7. Não serão considerados na pontuação documentos ilegíveis ou incompletos.
- 4.8. A comprovação da experiência de trabalho se dará por meio de:
 - a. Carteira de Trabalho e Previdência Social página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim);
 - b. Declaração de tempo de serviço em órgão público e/ou Portarias de Nomeação e Exoneração;
 - c. Declaração de empresa privada, onde conste o número do CNPJ da empresa e se afirme que o signatário pode responder administrativa e legalmente por ela, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período, com assinatura reconhecida em cartório;
- 4.9. Não será permitida a apresentação de quaisquer outros documentos após a efetivação das inscrições.

5. DA PROVA PRÁTICA

- 5.1. A prova prática será realizada no dia 16/06/2024, na Pedreira Municipal às 09h.
- 5.2. A PROVA PRÁTICA do Operador de Máquinas será realizada com todos os candidatos habilitados.
- 5.3. No dia da prova, os candidatos deverão se apresentar com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando a Carteira Nacional de Habilitação para ter direito a realizar a prova prática.
- 5.4. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000 Tele/Fax (13) 3847-7000 - e-mail:adm@miracatu.sp.gov.br

- 5.5. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão a espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.
- 5.6. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.
- 5.7. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.
- 5.8. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar. 5.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá se retirar do local.
- 5.10. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do município www.miracatu.sp.gov.br ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 5.11. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pelo examinador, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para a execução da prova.
- 5.12. A avaliação será feita tendo em conta o desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
- 5.13. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até 03(três) tentativas.
- 5.14. Na data da prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com e equipamento descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.
- 5.15. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.
- 5.16. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira nacional de habilitação.
- 5.17. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.
- 5.18. Para a prova prática do cargo de Operador de Máquinas será utilizado um equipamento do tipo **Retroescavadeira e Patrol**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Miracatu no estado de conservação em que se encontrarem, onde a nota final será a média simples das avaliações nos dois equipamentos.
- 5.19. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, darse-á da seguinte forma:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Num espaço determinado realizar manobras a	0 a 50 pontos	20 MINUTOS





Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000 Tele/Fax (13) 3847-7000 - e-mail:adm@miracatu.sp.gov.br

serem definidas.		
Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	•	05 MINUTOS
Total de pontos e tempo	70 pontos	25 minutos

5.20. O candidato deverá manusear e operar as tarefas propostas pelo Avaliador, na máquina indicada, a serem indicadas/determinadas pelo examinador, devendo o candidato executar a tarefa proposta pelo Avaliador dentro do tempo máximo de prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A relação de classificados será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da pontuação obtida na análise do currículo acrescidos dos pontos obtidos na prova prática.
- 6.2. Se ocorrer empate na nota final dos classificados terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a. Possuir maior idade:
 - b. Possuir maior pontuação na prova prática;
 - c. Possuir maior pontuação na experiência profissional.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a partir da publicação da lista de Classificação Prévia, os quais deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Processo Seletivo nº02/2024.
- 7.2. Os recursos deverão ser formulados por meio de formulário constante no ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO, e protocolados no site oficial www.miracatu.sp.gov.br através da aba Atendimento ao Munípice/Protocolo, ou presencialmente no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 Centro Miracatu/SP, das 08h30 às 12h e das 13h às 17h.
- 7.3. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados com argumentação lógica e consistente.
- 7.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
- 8.2. Os contratos de trabalho serão realizados em caráter temporário, visando a necessidade da administração.
- 8.3. Os procedimentos para a contratação temporária serão feitos pela Prefeitura Municipal de Miracatu, através de Setor de Recursos Humanos, obedecendo a ordem de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Convocação, possuindo o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme os requisitos exigidos em lei para o cargo pretendido.
- 8.5. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado pelo Setor de Recursos Humanos, para fins de contratação, será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 8.6. O candidato habilitado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 8.7. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das suas funções.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000 Tele/Fax (13) 3847-7000 - e-mail:adm@miracatu.sp.gov.br

8.8. É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado quanto às convocações divulgadas no site.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes do presente processo seletivo será realizada mediante publicação no Site Oficial www.miracatu.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Miracatu.
- 9.2. A classificação dos candidatos para o cargo concorrido não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.
- 9.3. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final.
- 9.4. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria nº 227/2024.

Miracatu, 29 de Maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ Prefeito Municipal





ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição sumária:

-Opera máquinas de terraplanagem e de construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar, carregar, levantar, movimentar e compactar terra e outros materiais similares, nas estradas, ruas e obras no Município.

Descrição detalhada:

- -Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução das tarefas.
- -Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica, lâmina ou caçamba, para escavar, mover, carregar, plainar e cortar, areia, pedra, cascalho, terra e materiais similares.
- -Opera equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho.
- -Solicita o abastecimento das máquinas que opera, assim como verifica nível de óleo de motor, hidráulico e providencia todos os preparativos para o funcionamento adequado das mesmas.
- -Executa os serviços de manutenção, assim como pequenos reparos nas máquinas que opera.
- -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000 Tele/Fax (13) 3847-7000 - e-mail:adm@miracatu.sp.gov.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024

ANÁLISE DE CURRICULO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
RG n⁰	CPF nº	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone ()	Celular/Whatsapp ()	
estabelecidos a seguir:	assificatório, conforme critérios de pontuação	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
Tempo de experiência comprovada na funçã equivalente a 06 (seis) meses trabalhados.	o 0,5 (meio) ponto por período completo trabalhado.	
Pontuação Total:	trabaniado.	
Anexar os comprovantes a esse formulário.		
	 Página de Identificação e Contrato de Trabalho Órgão Público e/ou Portarias de Nomeação e 	
Assinatura do candidato:	Data:	
COMPROVANT	F DE INSCRIÇÃO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №02/2024		
Nº DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE INSCRIÇÃO:		
ASSINATURA DO RECEBEDOR:		



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000 Tele/Fax (13) 3847-7000 - e-mail:adm@miracatu.sp.gov.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024

Nº DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo nº02/2024

Nome:				
RG n⁰	CPF n ^o			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO				
Local e Data:				
Assinatura do Candidato:				



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000 Tele/Fax (13) 3847-7000 - e-mail:adm@miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Prazo para Inscrições	03/06/2024 a 07/06/2024
Prova prática	16/06/2024
Publicação da Lista de Classificação Prévia	18/06/2024
Prazo para Recurso contra a Lista de Classificação Prévia	19/06/2024 a 20/06/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação	21/06/2024

^{*} As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.
** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no site www.miracatu.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.